

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO**

**PLANO DE AÇÃO
E DE APLICAÇÃO
DO FMDCA**

Ano: 2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO

Gestão 2016/2018

Avenida Goiás nº 200 Setor Central– Fone (64) 3660 1052 – EMAIL: conselhobaliza@hotmail.com

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira: 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00

Diretoria Executiva:

Presidente CMDCA: Luzia dos Santos

1º Secretária: Ivone Gomes Martins

Secretária Executiva: Lucilene Domingos Faustino da Silva

Membros Titulares e suplentes do CMDCA

Governamental	Sociedade Civil
Valéria Nolasco Vanderley – Titular Sheila Souza Silva Matos- Suplente	Ellen Inez Kuhl – Titular Geralda Matias Rosa – Suplente
Ivone Gomes Martins - Titular Gildete Gonçalves dos Santos Valadão – Suplente	Luzia dos Santos - Titular Lucenir Oliveira Itacarambi Lopes- Suplente
Alessandra Lima do Carmo Lopes - Titular Márcio José Vieira Santos – Suplente	Suellen Cristina Oliveira Guimarães – Titular Neli Lopes de Souza de Moraes – Suplente
Milainy Gonçalves Itacarambi – Titular Niratan Oliveira Itacarambi - Suplente	Maria de Fátima Alves de Lima– Titular Ivone Martins de Jesus Oliveira – Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA foram instituídos pela Lei 520/2015 de 27 de Abril de 2015 e dispõem sobre a política municipal da criança e do adolescente, das normas gerais para sua aplicação e adequação, Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, Fundo da Infância e Adolescência/FMDCA e Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescente/CT. De acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 520/2015, CMDCA, Decreto nº 105 /2017, 24 de Abril de 2017. Citando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, no art. 4º, garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO

alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como programar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais. Como as diretrizes de uma política voltada à infância e adolescência necessitam incorporar as referências aprovadas em vários planos setoriais ou temáticos vigentes e relacionados a esse segmento etário (e isso envolve praticamente o conjunto das políticas sociais). Para efeitos da formulação do Plano de Ação e Aplicação foram selecionados alguns objetivos estratégicos, o que significa também circunscrever metas e ações de incidência direta para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Ao realizar o processo de planejamento o CMDCA: formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não-governamentais, no âmbito do Município, observando o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990; elaboração de uma Política Nacional e de um Plano de ação voltada para todo o segmento infância e adolescência do município. Formulação de planos para as respectivas unidades de sua abrangência e, assim, concretizar seu papel formulador de políticas, – formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não governamentais, no âmbito do Município, observando o disposto no ECA, artigos 86, 87 e 88 ; com o objetivo: definir seu plano de ação, estabelecer as prioridades e sua inter-relação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, além de fixar seu cronograma de trabalho, em conformidade com programas e projetos dentro dos eixos abaixo

3. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CNPJ: 21.500.449/0001-99

Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congênera.

Ato de Criação: Lei Nº 520/2015

Número Ato: 520

Data Assinatura: 27/04/2015

Data Publicação: 27/04/2015

Gestora Orçamentária: Lucilene Domingos Faustino da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO

4. CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cidade: BALIZA UF: GO

Endereço: AVENIDA GOIÁS Nº 200 Setor Central

CEP: 76250000

CONTROLE SOCIAL – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES.

IDENTIFICAÇÃO:

Número da Lei de CMDCA: 520

Lei nº 520/2015

Data da Criação do CMDCA: 27 de Abril de 2015

Houve alteração na Lei (x) SIM () Não Quando? 27 de Abril de 2015

Número da nova Lei de Criação: Lei nº520

Data da última Alteração: 27 de Abril de 2015

Nome do Presidente: Luzia dos Santos

Mandato : Não Governamental

Início: 26/04/2017

término: 26/04/2019

Composição do CMDCA:

Governamental	NÃO GOVERNAMENTAL
Valéria Nolasco Vanderley – Titular Sheila Souza Silva Matos- Suplente	Ellen Inez Kuhl – Titular Geralda Matias Rosa – Suplente
Ivone Gomes Martins - Titular Gildete Gonçalves dos Santos Valadão – Suplente	Luzia dos Santos - Titular Lucenir Oliveira Itacarambi Lopes- Suplente
Alessandra Lima do Carmo Lopes - Titular Márcio José Vieira Santos – Suplente	Suellen Cristina Oliveira Guimarães – Titular Neli Lopes de Souza de Moraes – Suplente
Milainy Gonçalves Itacarambi – Titular Niratan Oliveira Itacarambi - Suplente	Maria de Fátima Alves de Lima– Titular Ivone Martins de Jesus Oliveira – Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO

INTRODUÇÃO

Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinam-se a captar recursos para execução de políticas, ações e programas em benefício de crianças e adolescentes.

Além de consistirem em fonte complementar para o financiamento das iniciativas de interesse da infância e juventude, consubstanciam-se em importante instrumento no exercício da cidadania.

No exercício de 2017 o FMDCA juntamente com a gestão incentivou a doação dos cidadãos a destinarem o imposto de renda pra o FMDCA do município de Baliza/GO com o propósito de fomentar a sua implementação, captar recursos e incentivar à Doação ao FMDCA - “No fundo, você pode ajudar uma criança. Você doa e o Leão paga a conta”.

O presente PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO é proveniente de Dedução no Imposto de Renda a partir da Lei nº 12.594/2012, as doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente comprovadas, podem ser integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os limites de: **Pessoas Físicas:** 6% (seis por cento) do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual (Modelo Completo), observando-se que tal limite corresponde ao somatório das deduções relativas às doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com as deduções relativas a doações aos Fundos do Idoso; investimentos e patrocínios em obras audiovisuais; doações e patrocínios de projetos culturais e; doações e patrocínios em projetos desportivos e para desportivos (artigo 260, inciso II, da Lei nº 8.069/1990, RIR/99 e Instrução Normativa RFB nº 1.131/2011, arts. 1º a 8º e 54 a 60); **Pessoas Jurídicas:** 1% (um por cento) do imposto devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, observadas as disposições do artigo 260, inciso I, da Lei 8.069/90 e RIR/1999 e IN SRF.

Frente ao exposto foi arrecadada a doação dos cidadãos aos quais estarão neste Plano de Ação apontando a aplicação dos recursos para financiar a execução de políticas públicas, ações e programas de atendimento a crianças e adolescentes atendendo as exigências dos termos do artigo 88, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, os fundos em referência vinculam-se administrativamente aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quais cabe deliberar, por meio dos planos de ação e de aplicação, a forma como serão empregados os seus recursos.

O artigo 15, da Resolução CONANDA nº 137/2010, estabelece que a aplicação dos recursos do fundo deva ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO

Diagnostico do município no que se refere à Criança e ao Adolescente

O fenômeno da pobreza é analisado por diversas óticas, das quais se destacam, entre outras, as seguintes: pobreza absoluta, pobreza relativa e pobreza multidimensional. A primeira está ligada a fatores relacionados com sobrevivência física, enquanto a pobreza relativa compreende as necessidades a serem satisfeitas, conforme o modo de vida que predomina na sociedade analisada (Rocha, 2003). O conceito de pobreza multidimensional está ligado à situação de privação não apenas econômica, mas também cultural e política. Na década de 1990, observa-se, segundo Monteiro (2011), um esgotamento da análise da pobreza restrita às questões econômicas. Isso significa um esforço em compreender esse fenômeno não o reduzindo ao viés monetário, e nesse sentido, o conceito de vulnerabilidade social observa diferentes variáveis. Dessa forma, entende-se que a noção de vulnerabilidade social é antes de tudo política, e introduz novos recursos interpretativos para além da questão econômica sobre os processos de desenvolvimento social (Ipea, 2015a).

A construção do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) busca compreender a pobreza além da insuficiência de renda, calculado por meio da média aritmética dos seguintes subíndices: Infraestrutura Urbana, Capital Humano, Renda e Trabalho. Cada subíndice é composto por um conjunto de indicadores, com o total de dezesseis. O índice varia de 0 a 1 e está dividido em cinco faixas, de forma que quanto mais próximo de 1, maior é a vulnerabilidade. 1. Pesquisadora em economia na Gerência de Sistematização e Disseminação de Informações Socioeconômicas do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB). E-mail: . 2. Pesquisador em ciências sociais na Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais do IMB. E-mail: . 3. Gerente de desenvolvimento institucional e socioeconômico na Superintendência de Assuntos Metropolitanos e Projetos Estratégicos da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (Secima). E-mail: Territórios em Números: insumos para políticas públicas a partir da análise do IDHM e do IVS de municípios e Unidades da Federação brasileira 42 | A fim de compreender as dimensões da vulnerabilidade social e o desempenho dos municípios goianos, este estudo tem dois objetivos. O primeiro é realizar uma caracterização do IVS e de suas dimensões, a partir da publicação realizada pelo IPEA, com recorte para os municípios do estado de Goiás. O segundo busca integrar o IVS com o Índice de Desempenho dos Municípios Goianos (IDM) – publicado pelo Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB/Segplan-GO) – para a geração de um novo índice: o Índice de Desempenho Social dos Municípios Goianos (IDS).

O resultado revela que, em 2010, doze municípios goianos apresentaram muito baixo desempenho social (IDS), 46 baixo, 63 médio, 51 alto e 74 muito altos. Devido ao fato de o IDM ter sua primeira publicação referente ao ano de 2010, não é possível calcular o IDS para o ano 2000 nem

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO

sua evolução no período. As desigualdades regionais de Goiás ficam mais uma vez evidenciadas na observância do IDS. Dos doze municípios que possuem muito baixo IDS, sete se encontram no nordeste goiano. A figura 4 evidencia a distribuição desigual do desempenho social no território goiano. Conforme a figura 4 visualiza-se a predominância de municípios com IDS muito alto e alto nas porções centro e sul do estado de Goiás. Por sua vez, IDS muito baixo e baixo se verificam no Entorno do Distrito Federal e no nordeste goiano. A exceção negativa é o município de Baliza, na microrregião de Aragarças, que, apesar de estar localizado em uma área com resultados em geral satisfatórios, também apresenta IDS muito baixo.

O município de Baliza não consta nos auto o percentual de crianças e adolescentes no Trabalho Infantil e nem um percentual de exploração de crianças e adolescentes no entanto há de fato a violação de direitos a crianças e ao adolescentes , sendo necessário maior investimentos em políticas públicas no combate as questões de prevenção e violação de direitos conforme preconiza o ECA.

Objetivos

Objetivo Geral: planejamento de ações programas de atendimento a crianças e adolescentes atendendo as exigências dos termos do artigo 88, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Objetivos Específicos:

- Campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Desenvolver atividades sócio assistencial / cultural em defesa das crianças e dos adolescentes do município de Baliza /GO;
- Articular com as políticas públicas ações voltadas para a defesa das crianças e do adolescente;
- *Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;*
- *Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
- *Trabalhar com a comunidade sobre a inclusão da Criança e do Adolescente na garantia de direitos;*
- Prevenção e enfrentamento da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes e garantia de direitos;
- *Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO

Objetivos específicos	Ações estratégicas	Metas	Resultados e impactos	Indicadores de monitoramento e avaliação
Desenvolver atividades sócio assistencial / cultural em defesa das crianças e do adolescente do município de Baliza /GO,	Estabelecer parcerias com a Educação o CRAS para trabalhar as crianças e adolescentes dentro do contexto cultural da nossa realidade	Atingir 80 % das crianças e adolescentes do nosso município	Melhorara participação da família, Valorizar a cultura local e regional	Avaliação informal; Dialogo com a comunidade.
<i>Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente,</i>	Realizar campanhas educativas e preventivas no município por meio da divulgação e mobilização social.	Atingir 80% da comunidade por meio da divulgação promovendo a participação	Atingir 75% da população de Baliza	Registro fotográfico; Ficha de avaliação.
<i>Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do</i>	Desenvolver ações e divulgação por meio de som volante	Atingir 85 % da comunidade	Acesso da comunidade aos serviços de implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente,	Comunidade mobilizada.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO

<i>Adolescente,</i>				
<i>Trabalhar com a comunidade sobre a inclusão da Criança e do Adolescente na garantia de direitos,</i>	Realizar ações na comunidade mobilizando sobre a importância da garantia de direitos de crianças e adolescentes	Incluir um média de 70% da comunidade	Acesso da comunidade e famílias na inclusão de crianças e adolescentes na garantia de direitos	Observação informal
Prevenção e enfrentamento da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes e garantia de direitos	Realizar ações de palestras com temas sobre a violência infanto juvenil	Reduzir o índice de violência e exploração sexual de crianças e adolescente num percentual de 75% contra Melhorar a participação na Escola	Redução dos índices de violência , Fortalecimento dos vínculos intra familiares Melhoria da qualidade de vida	Por meio de ficha de avaliação I; Lista de presença; Registro fotográfico.

Metodologia:

Estaremos utilizando a metodologia dialógica e participativa dos atores envolvidos com:

- ✓ Convite som volante e individual,
- ✓ Realização de Palestra nas escolas,
- ✓ Realização de palestras com os Pais,
- ✓ Combate à exploração infanto juvenil,
- ✓ Distribuição de panfletos, cartilhas educativas e/o u folders sobre a questão da exploração e abuso sexual de crianças e adolescente,
- ✓ Mobilização da comunidade para participação e reflexão,
- ✓ Promoção e defesa das crianças e adolescente do município,
- ✓ Confecção de PLACAS DE ALUMINIO com temas referentes à promoção da criança e do adolescente.
- ✓ Tema para debate da III Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"
- ✓ *Estabelecer parcerias com as política Públicas de Saúde e Educação do Município.*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO

POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BALIZA /GO.

1- META: REALIZAR CAMPANHAS DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL / GARANTINDO DIREITOS E PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FINANCEIRO/FMD CA
Apoiar, Divulgar e Incentivar eventos e atividades para estimular e propiciar o protagonismo infanto-juvenil e mobilizar a comunidade para a participação. (CARRO DE SOM E FAIXA)	2018 NOVEMBRO	CMDCA CT SMAS	*Prefeitura Municipal; *Câmara Municipal *Secretaria Municipal de Saúde *Secretaria Municipal de Educação	R\$ 200,00
<i>Realiza campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;</i>	OUT/NOV/ DEZ/2018	CMDCA CT SMAS	*Prefeitura Municipal; *Câmara Municipal *Secretaria Municipal de Saúde *Secretaria Municipal de Educação	R\$ 0,00
Distribuição de panfletos, cartilhas educativas e/ou folders sobre a questão da exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes	2018 NOVEMBRO	CMDCA CT SMAS	*Prefeitura Municipal; *Câmara Municipal *Secretaria Municipal de Saúde *Secretaria Municipal de Educação	R\$ 803,00
Confecção de Placas de Alumínio com temas referentes à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente da criança e do adolescente	2018 NOVEMBRO	CMDCA CT SMAS	*Prefeitura Municipal; *Câmara Municipal *Secretaria Municipal de Saúde *Secretaria Municipal de Educação	R\$ 3.150,74

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO

Realização de atividade sócio educativa e assistência com palestras com os pais e filhos e nas escolas com o tema da III Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"	OUT/NOV/DEZ/2017	CMDCA CT SMAS	*Prefeitura Municipal; *Câmara Municipal *Secretaria Municipal de Saúde *Secretaria Municipal de Educação	R\$ 0,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.153,74

Baliza, 01 de Outubro de 2018.

Luzia dos Santos
PRESIDENTE
CMDCA